



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

MENSAGEM Nº 037/2025

Em 17/11/2025

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa revogar a doação anteriormente concedida à Câmara Municipal, garantindo que o imóvel retorne ao patrimônio do Município e possa ser destinado a usos públicos que melhor atendam ao interesse coletivo.

A revogação se faz necessária para reavaliar a utilização do bem, assegurar a gestão eficiente do patrimônio municipal e manter a transparência e legalidade nos atos administrativos.

Sem mais para o momento, submeto o presente projeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 049/ 2025

Revoga a doação de imóvel do Município de Januária à Câmara Municipal de Januária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.049 de 16 de julho de 2005, que concedia a doação do imóvel do Município de Januária à Câmara Municipal de Januária, localizado na Avenida Coronel Cassiano, s/nº, Centro, com área de 2.518,60 m² (dois mil, quinhentos e dezoito metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 2º Com a revogação, o imóvel retorna ao patrimônio do Município de Januária, livre de quaisquer ônus, permanecendo sob administração da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 17 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração